



Aviso de Abertura



Procedimento concursal com vista à constituição de reserva de recrutamento de Assistentes de Medicina Geral e Familiar, na modalidade de contrato individual de trabalho a termo incerto

Torna-se público que, por deliberação do Conselho de Administração da Unidade Local de Saúde de Braga, E.P.E. em 07 de março de 2024, encontra-se aberto, pelo prazo de quinze dias úteis, a contar da data da publicação do presente Aviso, o procedimento concursal com vista à constituição de reserva de recrutamento de assistentes de medicina geral e familiar, na modalidade de contrato individual de trabalho a termo incerto, ao abrigo do Código do Trabalho.

1. Prazo de validade

O presente procedimento destina-se à constituição de uma reserva de recrutamento de assistentes de medicina geral e familiar, esgotando-se com a colocação de todos os candidatos aprovados, ou no final de um ano, contado da homologação da lista unitária de ordenação final, eventualmente prorrogável até ao limite de seis meses.

2. Composição e Identificação do Júri

Presidente:

Rui Manuel Campos Macedo Gonçalves. Assistente Graduado MGF, Diretor Clínico para os Cuidados de Saúde Primários;

Vogais Efetivos:

1º Vogal Efetivo: José Ernesto Lima Barros Afonso Samarão. Assistente Graduado MGF;

2º Vogal Efetivo: Filipa Cardoso Ramos. Assistente MGF;

Vogais Suplentes:

1º Vogal Suplente: André Filipe Borges Fernandes. Assistente MGF;

2º Vogal Suplente: Miguel Rodrigues Lopes Nunes, Assistente Graduado MGF.

3. Caracterização do Posto de Trabalho e conteúdo funcional

Os postos de trabalho aqui publicitados corresponde o conteúdo funcional estabelecido nos artigos 11.º e 7.º-B do Decreto-Lei n.º 177/2009, de 4 de agosto, na sua atual redação.





4. Local de trabalho

O presente concurso destina-se às necessidades eventuais que ocorram nas unidades e serviços com atividade assistencial em Cuidados de Saúde Primários em toda a área da Unidade Local de Saúde de Braga, E.P.E.

5. Requisitos

- a. Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, por convenção internacional ou por lei especial;
- b. 18 anos de idade completos;
- c. Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- d. Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- e. Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.
- f. São, ainda, requisitos de admissão a titularidade de licenciatura ou de mestrado integrado em Medicina, a inscrição na Ordem dos Médicos, como decorre do artigo 14º do Decreto-lei n.º 177/2009, de 4 de agosto, na sua atual redação e do artigo 98º da Lei n.º 117/2015, de 31 de agosto, bem como a titularidade do grau de especialista em Medicina Geral e Familiar, tal como resulta do n.º 1 do artigo 15º e do n.º 1 do artigo 5º do Decreto-lei n.º 177/2009, de 4 de agosto na sua atual redação - sem possibilidade de substituição por formação ou experiência profissional.

6. Posicionamento Remuneratório

A remuneração base mensal ilíquida a atribuir corresponde à da 1ª posição remuneratória da categoria de assistente da carreira médica, em regime de trabalho de 40 horas semanais, nível 51 da Tabela Remuneratória Única (aprovada pela Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro, na atual redação)

7. Prazo e forma de apresentação de candidaturas

O prazo de candidatura é de 15 dias úteis contados a partir da data da publicação do extrato do presente aviso na 2.ª Série do Diário da República, a qual coincidirá com a publicitação do texto integral, na página eletrónica da Unidade Local de Saúde de Braga, E.P.E.

7.1. A apresentação das candidaturas deverá ser efetuada mediante requerimento dirigido ao Presidente do Conselho de Administração da ULSB, E.P.E., juntando os documentos infra discriminados, e ser remetida para o correio eletrónico para bolsa.recrutamento@hb.min-





saude.pt, identificando, em assunto, o presente procedimento concursal pelo n.º do aviso publicitado no Diário da República, bem como a referência a que se pretende candidatar.

7.2. Dados a constar do requerimento de candidatura:

- a. Identificação do requerente (nome, nacionalidade, número e data do bilhete de identidade/cartão de cidadão, morada, código postal, endereço eletrónico e telefone);
- b. Identificação do concurso, mediante indicação do ato publicitado na 2.ª Série do Diário da República (n.º do aviso e data de publicitação);
- c. Declaração, sob compromisso de honra, atestando que reúne todos os requisitos mencionados no n.º 5 do presente aviso de abertura;
- d. No caso de candidato com grau de incapacidade igual ou superior a 60%, em conformidade com o artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, declaração, sob compromisso de honra, do respetivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e, se for o caso, os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção;
- e. Indicação do vínculo de emprego detido, ou indicação de que não possui qualquer vínculo de emprego público;
- f. Endereço eletrónico para onde deve ser remetido qualquer expediente relativo ao procedimento de recrutamento;
- g. Identificação dos documentos que anexa ao requerimento.

7.3. São exigidos, na apresentação da candidatura, os seguintes documentos, em formato PDF e devidamente identificados no nome do ficheiro:

- a. Documento comprovativo das habilitações literárias e da posse do grau de especialista em Medicina Geral e Familiar;
- b. Cópia da cédula profissional emitida pela Ordem dos Médicos;
- c. Curriculum Vitae atualizado, datado e devidamente assinado, dele devendo constar os seguintes elementos: nome, morada, contactos, habilitações literárias e grau detido, funções que exerce ou já exerceu, com indicação dos respetivos períodos de duração, atividades relevantes e formação profissional detida, devendo ser juntos comprovativos da experiência e da formação, com indicação das entidades promotoras e respetiva duração;
- d. Fotocópia simples e legível dos certificados ou comprovativos de ações de formação realizadas com relevância para o posto de trabalho objeto de candidatura, bem como





dos documentos comprovativos da experiência profissional no exercício de funções correspondentes ao posto de trabalho para que é aberto o recrutamento;

- e. Quaisquer outros documentos que o candidato considere relevantes para a apreciação do seu mérito.

7.4.A não apresentação dos documentos comprovativos do preenchimento dos requisitos legalmente exigidos, juntamente com o requerimento de candidatura, determina a exclusão do candidato do procedimento concursal, quando a falta desses documentos impossibilite a sua admissão ou avaliação.

8. Prazo e forma de apresentação de candidaturas

Após verificação, pelo júri, dos elementos apresentados pelos candidatos, designadamente o preenchimento dos requisitos exigidos e a apresentação dos documentos essenciais à sua admissão, os candidatos serão notificados da sua admissão ou exclusão por meio de correio enviado para os respetivos endereços eletrónicos constantes do requerimento de candidatura. Caso não tenha havido a exclusão de quaisquer candidatos, estes serão convocados para a realização do método de seleção. Caso haja candidatos admitidos e excluídos, a notificação elucidará a forma e prazo de realização da audiência de interessados, nos termos dos artigos 121º e 122º do Código do Procedimento Administrativo.

9. Método de Seleção

9.1. Avaliação e Discussão Curricular - Por aplicação subsidiária do artigo 19º e do n.º 2 do artigo 21º da Portaria n.º 207/2011, de 24 de maio, na sua redação atual, o método de seleção definido para o presente procedimento concursal é a avaliação e discussão curricular.

9.2. A avaliação e discussão curricular analisa a qualificação dos candidatos, designadamente a competência profissional e científica dos mesmos, bem como o percurso profissional, a relevância da experiência adquirida e da formação realizada, o tipo de funções exercidas e a avaliação de desempenho obtida, bem como aspetos comportamentais relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal. Deverão ser obrigatoriamente considerados, como elementos de maior relevância, os seguintes:

- a. Exercício de funções no âmbito da área de exercício profissional respetiva (Medicina Geral e Familiar), tendo em conta a competência técnico-profissional, o tempo de exercício das mesmas, a participação em equipas de enquadramento especializado e a avaliação de desempenho obtida - a classificar de 0 a 9 valores;
- b. Atividades de formação nos internatos médicos e outras ações de formação e educação médica frequentadas e ministradas - a classificar de 0 a 2 valores;





- c. Trabalhos publicados, em especial se publicados em revistas com revisão por pares, e trabalhos apresentados publicamente, sob a forma oral ou poster, e atividades de investigação na área da sua especialidade, de acordo com o seu interesse científico e nível de divulgação - a classificar de 0 a 3 valores;
- d. Classificação obtida na avaliação final do internato médico da respetiva área de formação específica - a classificar de 0 a 4 valores;
- e. Atividades docentes ou de investigação relacionadas com a respetiva área profissional - a classificar de 0 a 1 valores;
- f. Outros fatores de valorização profissional, nomeadamente títulos académicos - a classificar de 0 a 1 valores.

9.3. A ata do júri, na qual constam os critérios a que irá obedecer a valorização dos fatores enunciados, encontra-se disponível no sítio institucional da Unidade Local de Saúde de Braga, E.P.E., disponível para consulta em "<https://www.hospitaldebraga.pt>".

9.4. A data e hora de realização da discussão curricular serão atempadamente disponibilizadas no respetivo sítio eletrónico da ULS Braga, EPE, afixadas no placard do Serviço de Gestão de Recursos Humanos e notificados os candidatos por mensagem de correio eletrónico.

9.5. A classificação da avaliação e discussão curricular, se não conferida por unanimidade, será obtida pela média aritmética das classificações atribuídas por cada membro do júri.

10. Ordenação final dos candidatos e publicitação

10.1 A ordenação final dos candidatos que completem o procedimento é efetuada por ordem decrescente, numa escala de 0 a 20 valores, sem arredondamentos, apenas podendo ser recrutados os candidatos que obtenham classificação final igual ou superior a 10 valores.

10.2 Em situações de igualdade de valoração, aplicar-se-á o disposto no artigo 23º da Portaria n.º 207/2011, de 24 maio, na sua redação atual.

10.3 Os candidatos aprovados, bem como os excluídos, são notificados da proposta de lista de ordenação final, para os respetivos endereços de correio eletrónico identificados no requerimento de candidatura, para que, se assim o entenderem, possam exercer o direito de audiência previsto nos artigos 121º e 122º do Código do Procedimento Administrativo, no prazo de 10 dias úteis.

10.4 As alegações dos candidatos são apresentadas por correio eletrónico, para o endereço de correio eletrónico bolsa.recrutamento@hb.min-saude.pt.

10.5 A lista unitária de ordenação final dos candidatos, após homologação, é disponibilizada no respetivo sítio institucional da Unidade Local de Saúde de Braga, E.P.E., disponível para consulta em "<https://www.hospitaldebraga.pt>".





11 Igualdade de Oportunidades

Em cumprimento da alínea h), do artigo 9.º, da Constituição da República Portuguesa, a Unidade Local de Saúde de Braga, E.P.E., enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer discriminação.

12 Notificação de candidatos e publicações

As notificações aos candidatos serão efetuadas através de comunicação via correio eletrónico, para o endereço por estes indicado aquando da respetiva candidatura, sendo os demais atos que compõem o procedimento publicitados no sítio institucional da Unidade Local de Saúde de Braga, E.P.E., disponível para consulta em "<https://www.hospitaldebraga.pt>".

13 Tratamento de Dados

A Unidade Local de Saúde de Braga E.P.E. é a Responsável pelo Tratamento dos Dados Pessoais, assegurando que os dados pessoais recolhidos serão, única e exclusivamente, utilizados no âmbito do presente procedimento concursal, tendo como finalidade o processo de recrutamento, condução dos processos de classificação e seleção dos candidatos, de acordo com as normas do concurso. Neste contexto, os dados pessoais serão tratados de forma lícita e limitada à finalidade para qual foram recolhidos, de acordo com disposições legais vigentes em matéria de proteção de dados pessoais, em particular o Regulamento (UE) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016 (RGPD) e a Lei n.º 58/2019, de 8 de agosto (LPDP). No respeito pelo dever legal de publicidade e transparência administrativa, a licitude do tratamento de dados, efetua-se dentro do necessário para o cumprimento de obrigação jurídica a que a Unidade Local de Saúde de Braga E.P.E. está sujeita, nos termos da alínea c), do n.º 1, do artigo 6.º do RGPD, sendo igualmente legítimo este tratamento para o exercício de funções de interesse público, conforme o estipulado na alínea e), do n.º 1, do artigo 6.º do RGPD. O tratamento dos dados efetua-se informaticamente, no estrito cumprimento da legislação de proteção de dados pessoais, sendo armazenados em base de dados específica pelo tempo estritamente necessário, de acordo com a finalidade acima identificada e nos termos legalmente previstos.





14 Considerações Finais

Os critérios de avaliação constam da Ata n.º 1, disponível para consulta no sítio institucional da Unidade Local de Saúde de Braga, E.P.E., em "<https://www.hospitaldebraga.pt>".

Braga, 23 de agosto de 2024

O Presidente do Conselho de Administração

(Domingos Jacinto Araújo Sousa)

